



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE Nº001/2025

NÚMERO DO PROCESSO: 0201001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E CONTROLE DE PROCESSOS LICITATÓRIOS JUNTO A COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM/PA.

VALOR TOTAL: R\$ 224.400,00 (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos reais).

A Agente de Contratação do **MUNICÍPIO DE OURÉM/PA**, por ordem dos Ordenadores de Despesas da Prefeitura Municipal de Ourém, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, vem abrir o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E CONTROLE DE PROCESSOS LICITATÓRIOS JUNTO A COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM/PA.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei 14.133/2021 estabelece, em seu art. 74, inciso III, Alínea “C” c/c § 3º, e suas alterações posteriores, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição.

(...)

Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

c) - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

§ 3º - Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Dessa forma, a Contratação de Empresa de Assessoria, para Prestação de Serviços Técnicos Especializados voltada ao Assessoramento da Coordenadoria de Contratações da Prefeitura Municipal de Ourém/PA, por se tratar de uma prestação de serviços técnico, onde é inviável a competição por meio de licitação, quanto há técnica e capacidade exigidas da empresa e do profissional, nos termos do Inciso III do Art. 74 da Lei Federal 14.133/2021, a licitação é INEXIGIVEL.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de contratação de assessoria e consultoria na área de Licitações e Contratos para a Prefeitura Municipal de Ourém, bem como para as Secretarias Municipais de Saúde e Educação, fundamenta-se na crescente complexidade das normativas que regem as contratações públicas, especialmente após a entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133/2021. A dinâmica das atividades administrativas exige acompanhamento técnico contínuo, garantindo a correta instrução dos processos, a conformidade legal e a eficiência das contratações.

No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a necessidade da contratação se justifica pela grande demanda de aquisições e serviços necessários para o pleno funcionamento das unidades de ensino. A secretaria gerencia processos licitatórios para aquisição de materiais didáticos e pedagógicos, serviços de transporte escolar, fornecimento de merenda, manutenção das infraestruturas escolares, entre outros. A complexidade dessas contratações demanda expertise técnica para assegurar a adequação dos editais às exigências normativas, bem como o correto acompanhamento das sessões de julgamento e dos contratos firmados. Além disso, a nova legislação impõe desafios adicionais, como a necessidade de planejamento estratégico das aquisições e a implantação de mecanismos de governança, o que exige assessoria especializada para sua implementação e acompanhamento.

Por sua vez, a Secretaria Municipal de Saúde lida com contratações sensíveis, que impactam diretamente na qualidade dos serviços prestados à população. A aquisição de medicamentos, equipamentos hospitalares, insumos para unidades básicas de saúde e contratação de serviços médicos e laboratoriais exige um rigoroso controle de conformidade e celeridade nos procedimentos, evitando descontinuidade nos atendimentos. O assessoramento técnico especializado permite a elaboração de editais mais eficazes, a minimização de riscos de impugnação, o correto enquadramento das dispensas e inexigibilidades de licitação e o acompanhamento adequado das contratações realizadas. Ademais, a fiscalização por órgãos de controle e a necessidade de adoção de boas práticas administrativas demandam suporte técnico especializado.

No contexto da administração municipal como um todo, o volume e a complexidade das contratações tornaram-se desafios que exigem um acompanhamento técnico contínuo e especializado. O novo marco regulatório impõe prazos e obrigações que demandam uma reestruturação dos procedimentos internos, treinamento dos servidores e adoção de boas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

práticas administrativas. A implementação do Plano Anual de Contratação (PAC), a revisão de instrumentos convocatórios, a padronização de Termos de Referência e a adequação dos contratos administrativos são algumas das medidas essenciais que demandam suporte técnico especializado.

Diante desse cenário, a contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria visa garantir segurança jurídica, eficiência administrativa e conformidade legal aos processos licitatórios e contratos administrativos. A ausência de suporte técnico especializado pode comprometer a execução orçamentária, aumentar os riscos de responsabilização dos gestores e gerar prejuízos decorrentes de contratos inadequados ou mal formulados. Dessa forma, a contratação de consultoria e assessoria técnica se apresenta como uma medida essencial para a boa governança e eficiência na gestão pública municipal.

3. RAZÃO DA ESCOLHA

A Prefeitura Municipal de Ourém, bem como as Secretarias Municipais de Saúde e Educação, justificam a contratação da Empresa **T DO S M DA SILVA-CNPJ Nº 24.459.467/0001-62**, por necessitar de apoio técnico, com perfil específico e habilitado, onde requer uma assessoria técnica na área de Licitações e Contratos.

A atuação de profissionais dotados de conhecimentos específicos que credenciem ao pleno exercício cumpre satisfatoriamente a necessidade de concretização dos serviços técnicos especializados, objeto do presente processo. Ademais, ressalta-se que não se ocupa da contratação de profissional para execução de serviços meramente rotineiros, mas para dispor de atividade técnica especializada sobre patrocínio dos interesses do Município, junto a Prefeitura Municipal de Ourém/PA.

Sem perder de vista que a contratação de profissional de maior quilate técnico depende do grau de confiabilidade que transmite com o histórico de seu trabalho em outras Municipalidades, de modo a tranquilizar a Administração quanto a dispor de serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses da Prefeitura Municipal.

Logo, a empresa indicada possui uma notória especialização, bem como do seu quadro técnico, onde possui profissional experiente, capacitado, com ampla experiência nessa área, possuindo íntima relação com o objeto que se pretende contratar, com grande desempenho de suas atividades, apresentando conduta satisfatória e total confiança, sempre dentro dos padrões de qualidade e com o cumprimento total de suas obrigações, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Pública.

Portanto, a relevância do serviço exige providências necessárias para a contratação da empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria e consultoria já mencionada, justificando-se a contratação direta, pois o processo jamais terá o condão de selecionar o profissional da área mais recomendável para os interesses do Município de Ourém/PA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assim, sabe-se que as aquisições e contratações a serem realizadas pela administração pública impõem-se como pré-requisito a realização de procedimento licitatório, entretanto, a imposição desses pré-requisitos pode, em alguns casos, ser relevado, desde que se utilize de uma das exceções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. As exceções ao norte citadas permitem a administração pública realizar aquisições e contratações de forma direta, sem a previa realização de licitação, conforme a Lei de Licitação e contratos, a contratação direta poderá ser realizada através de “dispensa de licitação” (Art. 75) e “inexigibilidade de licitação” (Art. 74), desde que a exceção para a contratação direta esteja caracterizada em uma das excecionalidades elencadas nos citados artigos.

Nesse sentido, afigura-se elegível a contratação direta, na modalidade de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “c” c/c § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

No caso específico da empresa **T DO S M DA SILVA-CNPJ Nº 24.459.467/0001-62**, ser contratada, tem a notória especialização exigida no § 3º do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, e está cabalmente justificada pelos trabalhos técnicos profissionais realizados comprovados através de atestado de capacidade técnica que tais prestações de serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo registros até a presente data que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

A escolha recaiu a favor da empresa **T DO S M DA SILVA-CNPJ Nº 24.459.467/0001-62**, em decorrência da mesma ter a notoriedade e qualificação pertinente ao objeto demandado, visto que, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, Capacidade técnica, apresentou a proposta comercial compatível com as necessidades deste órgão. Além disso, a escolha do fornecedor se deu principalmente, devido o mesmo ter experiências na execução dos serviços que serão utilizados pela Prefeitura Municipal de Ourém/PA.

Portanto, a contratação da empresa depende do grau de confiabilidade que transmite com o histórico de seu trabalho, de modo a tranquilizar a Administração quanto a dispor de serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses da Prefeitura Municipal de Ourém/PA.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A contratação pretendida refere-se à prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria administrativa, com foco no planejamento, gestão e controle de processos licitatórios, caracterizando-se por sua natureza técnica e singular. Esta especificidade impõe desafios para a mensuração precisa de valores de referência, motivo pelo qual adota-se a comparação com contratos similares de órgãos públicos.

Para justificar o preço, foi realizada uma pesquisa criteriosa com base nas exigências previstas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que orienta boas práticas para pesquisas de preço. A pesquisa foi conduzida por meio do levantamento de dados disponibilizados no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Estado do Pará – TCM/PA, buscando contratos cujos objetos guardam similaridade com o pretendido.

Adicionalmente, foram analisados contratos apresentados pela empresa T. DO S. M. DA SILVA, que comprovam a sua capacidade técnica por meio de valores praticados em serviços prestados a outros órgãos da Administração Pública com características equivalentes. Essa análise considerou aspectos como escopo do serviço, complexidade das atividades realizadas e perfil técnico exigido.

A natureza especializada dos serviços contratados, que demandam elevado conhecimento técnico e prática consolidada no acompanhamento de processos licitatórios conforme a legislação vigente, justifica os valores apresentados. Além disso, ressalta-se o atendimento aos princípios da razoabilidade, eficiência e compatibilidade com as diretrizes do Setor de Licitações e Contratos desta Prefeitura Municipal, garantindo a execução plena e eficiente do contrato dentro dos padrões de mercado.

Face o exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **T DO S M DA SILVA-CNPJ Nº 24.459.467/0001-62**, que tem como referência a tabela abaixo descrita, a qual representa todo o período contratual que são de 12 (doze) meses, totalizando R\$ 224.400,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais), correspondendo o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) a Secretaria Municipal de Saúde, R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais) a Secretaria Municipal de Educação e R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) a Prefeitura Municipal de Ourém, que está compatível com o valor de mercado, onde, foi tomado como base, Contratos similares ao objeto deste processo de outras empresas realizadas junto a órgãos públicos, juntamente com contratações da própria empresa com outros órgãos da administração pública anexados aos autos do processo.

Justificamos ainda, que a referida contratação do objeto do presente processo, se faz, visto que, a Coordenadoria de Contratações necessita dos Serviços Profissionais Especializados, para atender às demandas em suas peculiaridades.

Para a presente contratação foi verificado a disponibilidade de créditos e indicação dos recursos orçamentários para o adimplemento das obrigações, e em resposta foi apresentado as seguintes dotações, as quais foram reafirmado por declaração dos ordenadores de despesas afim de atender o Art. 16, Inciso II da Lei Complementar no 101/2000, LRF - lei de Responsabilidade Fiscal.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2025

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0202 – GABINETE DO PREFEITO

PROJETO ATIVIDADE: 04 122 0037 2.004- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PROJETO ATIVIDADE: 10 301 0054 2.065- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0404 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 12 361 0040 2.019- ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, fica plenamente justificada a contratação direta da empresa **T DO S M DA SILVA-CNPJ Nº 24.459.467/0001-62**, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "c", c/c §3º da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, cuja execução exige notória especialização.

A análise do presente processo demonstrou que a empresa indicada reúne as qualificações técnicas, o histórico de desempenho satisfatório e o grau de confiabilidade necessários para a execução dos serviços pretendidos, atendendo integralmente às demandas específicas da Prefeitura Municipal de Ourém/PA.

Além disso, a contratação proposta está amparada pela pesquisa de preços que comprova a compatibilidade dos valores apresentados com os praticados no mercado, garantindo a observância dos princípios da economicidade e da eficiência, conforme exigido pela legislação vigente.

Por fim, a atuação da empresa contribuirá para o aprimoramento das atividades desta casa, garantindo conformidade com a legislação, segurança jurídica e a efetiva proteção do interesse público. Dessa forma, recomenda-se a aprovação da presente contratação, atendendo aos preceitos legais e administrativos aplicáveis.

Ourém/PA, 10 de janeiro de 2025

Frank Bernardo Correa

Prefeitura Municipal de Ourém/PA
Agente de Contratações
Decreto nº 022/2025